

DECRETO Nº 23.086, DE 13 DE Novembro DE 1986.

Dispõe sobre a criação da Divisão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, na Secretaria Municipal da Administração - SMA, transfere a Seção de Segurança e Medicina do Trabalho do Departamento Médico - DEMED para a Divisão ora criada, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada, no Gabinete da Secretaria Municipal da Administração - SMA, a Divisão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, SMA-G.5.

Art. 2º - Fica lotado, na Divisão ora criada, um cargo de Diretor de Divisão Técnica, ref. DA-12, de livre provimento em comissão dentre titulares de cargos de Engenheiro IV ou III ou Arquiteto IV ou III, conforme da Lei nº 10.102, de 18 de agosto de 1986, e atualmente sem unidade de lotação correspondente.

Art. 3º - A Seção de Segurança e Medicina do Trabalho, da Divisão de Apoio Técnico, do Departamento Médico - DEMED, da Secretaria Municipal da Administração - SMA, fica transferida, com todos os seus setores, pessoal, material e recursos financeiros, para o Gabinete da referida Secretaria, passando a subordinar-se à Divisão criada pelo artigo 1º deste decreto, com a sigla SMA-G.51.

Art. 4º - As atribuições das Unidades de que trata este decreto serão especificadas em portaria da Secretaria Municipal da Administração - SMA.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de Novembro de 1986, 433º da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO

CLÁUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças

GERALDINO DOS SANTOS, Secretário Municipal da Administração

FERNANDO PROENÇA DE GOUVEA, Secretário de Higiene e Saúde

RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de Novembro de 1986.

SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES, Secretária do Governo Municipal